



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664 0044

## JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, apresentamos justificativa para alterar a vigência do Termo de Fomento nº 001/2019 entre a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha e a Prefeitura Municipal de Maravilha, através de Termo Aditivo, passando de 31 de Dezembro de 2019 para 31 de Dezembro de 2020, sendo que a entidade apresentou solicitação de prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 001/2019, trinta dias antes do término da vigência da parceria.

Esse aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e na cláusula oitava do Termo de Fomento nº 001/2019 que prevê essa alteração, sendo que os Planos de Trabalho apresentados pela entidade na área de Esporte e Cultura, sofreram alterações em apenas um item e os valores permaneceram inalterados.

Dessa forma, entendemos que o presente caso se enquadra no art. 55 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para fins de dar continuidade a parceria por se tratar de serviços continuados entre a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha e a Prefeitura Municipal de Maravilha.

Maravilha-SC, 27 de Dezembro de 2019

  
**ROSIMAR MALDANER**  
Prefeita Municipal